



AVISO

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para desempenhar as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na área de auxiliar de ação educativa

Lista Unitária de Ordenação Final Após Reordenação

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, após reordenação, homologada por despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 07/05/2021, referente ao procedimento concursal acima identificado, cujo aviso de abertura n.º 4475/2021, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março de 2021.

Ordenação	Candidato	Classificação Final
1.º	Maria Angélica Gorgulho Correia Saramago Varela Chorinca	15,60
2.º	Lídia Sofia Bonito Alexandre Barroqueiro	15,30
3.º	Cláudia de Jesus Roque Libânio	13,80
4.º	Filipa Rainho Monteiro Valério	13,80
5.º	Marisa Isabel Mimoso Lopes	13,80
6.º	Paula Cristina Nunes Batista	13,80
7.º	Laura Isabel Tavares Martins	13,50
8.º	Débora Alexandra Grilo Pereira	13,20
9.º	Gabriela da Assunção Paradela Pinto	13,20
10.º	Marina Alexandra Bicho Felizardo	13,20
11.º	Ana Alexandra Falcato Tita Lopes Figueira	13,00
12.º	Marta Filipa Vivas Nepomuceno	13,00
13.º	Fernanda de Castro Teixeira	12,20
14.º	Flávia Filipa Branquinho Chambel	12,20
15.º	Maria da Graça Marques dos Santos Rodrigues	11,60

A candidata Andreia Filipa Santos Curado foi retirada da Lista Unitária de Ordenação Final, conforme o disposto no n.º 3, do artigo 29.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.



Conforme previsto no n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, do ato de exclusão do candidato do procedimento concursal e da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Município do Crato, 07 de maio de 2021.

A Presidente do Júri,


(Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita)